

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS .....	1
ATOS ADMINISTRATIVOS .....	4

## ATOS LEGISLATIVOS

### AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 67.072.357,24 (sessenta e sete milhões, setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), no âmbito do FINISA – Modalidade de Financiamento em Investimentos /linha de financiamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados à a execução de obras civis e pagamento de contrapartida, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no

Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando as disposições constantes na Lei Complementar nº 155, de 17 de outubro de 2023, e na Lei Complementar nº 158, de 30 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês março de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Executivo Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 758, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Araguaíense a Maria Erotildes Carmino Leite de Assis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Araguaíense à senhora Maria Erotildes Carmino Leite de Assis pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadã Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.



ANO IV - Nº 213 – 4 DE MARÇO DE 2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de março de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Luciano Félix Santana Sousa.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 759, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Araguaíense a Francisco de Araújo Junior e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araguaíense ao senhor Francisco de Araújo Junior pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína e do Estado do Tocantins.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de março de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: João Carlos Pereira De Sousa.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 760, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Araguaíense a Osvaldo Alves de Castro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araguaíense ao senhor Osvaldo Alves de Castro pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína e do Estado do Tocantins.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de março de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: João Carlos Pereira De Sousa.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 761, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Araguaíense a Marly Dias de Sousa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Araguaíense à Senhora Marly Dias de Sousa pelos bons e relevantes trabalhos realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadã Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.



ANO IV - Nº 213 – 4 DE MARÇO DE 2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de março de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Geraldo Francisco da Silva.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 762, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Araguaíense a Helvécio Dias Prazeres e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araguaíense ao senhor Helvécio Dias Prazeres pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de março de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Abraão de Araújo Pinto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 763, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Araguaíense a Ivan Martins Araújo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus

componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araguaíense ao senhor Ivan Martins Araújo pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de março de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Abraão de Araújo Pinto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 764, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Araguaíense a senhora Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Araguaíense à senhora Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan pelos bons e relevantes trabalhos realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadã Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANO IV - Nº 213 – 4 DE MARÇO DE 2024

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Jorge Ferreira Carneiro.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 765, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Araguaíense a Roma Yaeko Takahagassi Guimarães e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Araguaíense à senhora Roma Yaeko Takahagassi Guimarães pelos bons e relevantes trabalhos realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadã Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de março de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Jorge Ferreira Carneiro.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 45/2024.

Araguaína/TO, 28 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E CONVERSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDOR PÚBLICO

EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados, vereadores e contratos temporários deste Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GOZO DE FÉRIAS ao servidor efetivo estável JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno, matrícula nº 1065903, lotado junto a Diretoria de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 28/02/2023 a 27/02/2024 a partir de 07 de março de 2024 a 26 de março de 2024, 20 (vinte) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento do servidor mencionado na competência de fevereiro de 2024, bem como, converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.